

DECRETO-LEI Nº 1.042 DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO DE SITUAÇÕES FISCAIS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL - SEÇÃO I- PARTE I,
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969).

R E T I F I C A Ç Ã O

NA PÁGINA 8 956, 2ª COLUNA, NO ARTIGO 8º, ONDE SE LÊ:

ART. 8º ESTE DECRETO-LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA
DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

LEIA-SE:

ART. 8º ESTE DECRETO-LEI ENTRARÁ EM VIGOR
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGA
DAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,
FICANDO MANTIDAS AS DISPOSIÇÕES DO
DECRETO-LEI Nº 697, DE 23 DE JULHO
DE 1969.